LEI Nº 22 DE 29 DE MAIO DE 1973.

Autoriza o Prefeito Municipal de Corbélia, a fazer transferência de verbas dentro do Orçamento corrente, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Corbélia, autorizado a fazer transferências de verbas dentro do orçamento corrente, conforme necessidade e responsabilidade, dentro das normas da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 29 de maio de 1973.

JOSÉ MIRON MULLER
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/744/ta